



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 295, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.965.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial, para pagamento de férias regulamentares a funcionários e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:-

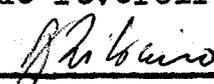
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 229.500 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de férias regulamentares aos seguintes funcionários:

- a)- WILDEVALDO ORASMO  
correspondente ao período de  
02.12.963 a 01.12.964. . . . Cr\$ 68.000
- b)- ANTONIO GERALDO FONTANA  
correspondente ao período de  
02.01.964 a 01.01.965. . . . 93.500
- c)- JOSÉ PEREIRA  
correspondente ao período de  
15.02.64 a 14.02.965 . . . . 68.000

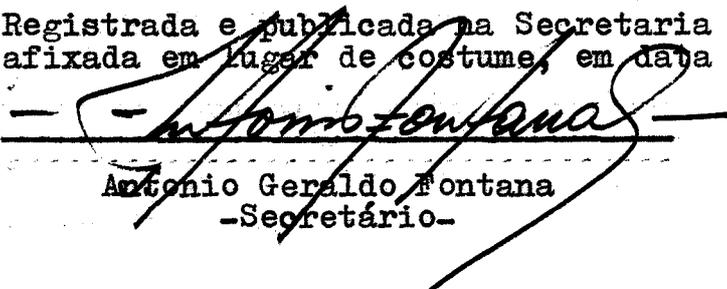
Artigo 2º - O crédito acima correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Icém, aos 16 de fevereiro de 1.965.-x-x-x

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e, afixada em lugar de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Geraldo Fontana  
-Secretário-